





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**Emenda Modificativa Nº...../2021 ao Projeto de Lei Ordinário Nº 485/2021 .**

**A Assembleia Legislativa Estadual do Estado de Alagoas decreta.**

Art.1º O Art. 2º do Projeto de Lei nº 485/2021, Passa a tramitar com a seguinte redação.

“Art. 2º A pessoa diagnosticada com Surdez Unilateral poderá concorrer às vagas de cargos da administração Pública e de empresas que são legalmente incumbidas a preencher com pessoas com deficiência.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de Abril de 2021.**

*Leo Loureiro*  
**LÉO LOUREIRO**

DEPUTADO ESTADUAL- PP/AL.

.....	COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.	
MACEIÓ	...../...../.....
<i>Leo Loureiro</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
.....	
.....	